

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO DOUTO JUÍZO DA 2.^a VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Falência n.º 0002981-86.2017.8.16.0033

ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, administrador judicial nomeado no processo de recuperação judicial convocado em falência acima destacado, em que é falida a empresa **DMC BRASIL – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES DE PINTURA E EQUIPAMENTOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“DMC”)**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência da r. decisão de mov. 1019, informando que aguarda a realização das praças designadas para venda dos automóveis, designadas para os próximos dias 3, 10 e 17 de setembro, cujo edital foi publicado em 27/08/2021 (mov. 1043).

Outrossim, em atenção ao item I do referido comando judicial, informa que o proprietário do imóvel possui representação processual neste feito, como se vê ao mov. 878.2, requerendo seja intimado o procurador lá indicado da ordem de descarte do material não removido.

Por fim, manifesta ciência da primeira praça negativa do leilão já realizado, conforme informado ao mov. 1045.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

